**PORTARIA Nº 035/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 001/01, de 30 de novembro de 2001, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical e horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

RESOLVE:

**Art. 1º**Nomear os Servidores **ANA ALÁDIA DE ARAÚJO,** Secretária Geral,**ALCIDES LUCENA NETO,** Diretor de Finanças**,** e **GEANE DANTAS DE MEDEIROS,** Controladora Geral**,** ocupantes do Quadro Permanente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Nomeados para Cargos de Provimento Efetivo na Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

**Art. 2º.**Compete a Comissão acima nomeada proceder com a avaliação do Estágio Probatório dos servidores na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 001/2011, observando ainda o que dispõe a Lei 755/2018, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 10 de maio de 2019.

.

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal